



Jaraguá do Sul, 19 de agosto de 2022.

**Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 092/2022**

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, e também devido a alterações solicitadas pelo setor solicitante informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO e RETIFICAÇÃO** ao Edital:

**Esclarecimento e Retificação 01**

**QUANTO AO EQUIPAMENTO SUPERIOR AO ANO DE FABRICAÇÃO 2005:**

**1 – A empresa interessada em participar do certame solicitou o seguinte esclarecimento:**

**Retroescavadeira e caminhões basculantes para obras públicas antes eram exigidos 8 anos. Era uma idade boa, onde o equipamento se preserva em boas condições. Agora com idade de 17 anos de uso para retroescavadeira e caminhão basculante qualquer mangueira que estoura em uma obra já dá um atraso.**

**Resposta:**

A descrição das exigências quanto à idade dos equipamentos está especificada no presente edital e foram definidas pelo setor solicitante.

Também está explícito no edital, que será feita uma vistoria minuciosa em cada equipamento.

Em máquinas mais novas também podem ocorrer avarias durante as atividades. Como exemplo, recentemente o Samae teve problema com uma máquina terceirizada com poucos anos de uso, onde houve o rompimento de uma mangueira do sistema hidráulico.

**QUANTO EXIGÊNCIA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CREA:**

**1 – O SAMAE informa aos interessados que será exigido Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CA apenas para as retroescavadeiras, ou seja:**

**No edital onde lia-se:**

**6.2.5. Qualificação Técnica:**

(...)

- b) Para os itens 1, 2, 3 e 4: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data da etapa de habilitação.**



Leia-se:

**6.2.5. Qualificação Técnica:**

(...)

- b) **Para os itens 5 e 6:** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data da etapa de habilitação.

Sendo assim e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que as informações alteram as regras de participação ao certame, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 01/09/2022 às 14 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Informamos que estamos disponibilizando em nosso site a Versão II do Edital 092/2022 com as alterações mencionadas.

\* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 914/2022 e e-mail, redigidos pelo Sr. Ramirez Bordignon Antunes – Gerente de Drenagem Urbana – Diretoria de Drenagem Urbana.

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Pregoeira Suplente – Portaria nº 733/2022  
Samae Jaraguá do Sul

**Onésimo Sell**  
Diretor Presidente  
Samae Jaraguá do Sul